

Edital 02/2025

**EDITAL DE REMATRÍCULA,
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA E
MATRÍCULA DA ESCOLA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO
COM VOCÊ PARA O ANO LETIVO DE
2026**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996, Parecer CEED nº 398/2005 item 5 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, o cronograma para efetivação de rematrículas e inscrição de matrículas e matrículas novas para alunos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ PARA O ANO LETIVO DE 2026.

1: DAS VAGAS:

1.1: Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a rematrícula e a inscrição, para posterior matrículas de seus filhos ou dependentes na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO COM VOCÊ, fica estabelecido o número de vagas conforme segue:

TURMA	VAGAS NOVAS		REMATRÍCULAS		TOTAL DE VAGAS
	M	T	M ou T	I	
Berçário	04	05	01	-	10
Maternal I	03	02	01	05+05	16
Maternal II	12	01	05	10+10	38

Maternal III	12	9	15	18+18	72
Pré Escolar 4 anos	08	13	08	10+10	49
Pré Escolar 5 anos	03	08	18	11+11	51

2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

2.1: As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil para o ano letivo de 2026 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, **completos até 31 de março de 2026:**

- a) Berçário: 0 meses a 11 meses
- b) Maternal I: 01 ano de idade
- c) Maternal II: 02 anos de idade
- d) Maternal III: 03 anos de idade
- e) Pré-escolar: Crianças com 04 (quatro) anos de idade
- f) Pré-escolar: Crianças com 05 (cinco) anos de idade

3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:

3.1: Para efetivar a rematrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, conforme segue:

- ✓ Cópia do comprovante de residência atualizado;
- ✓ Atestado de saúde recente, expedido por médico especialista da área, renovado a cada seis meses, caso a criança tenha alergia ou intolerância a algum alimento;
- ✓ Comprovante de Vacina atualizado e assinado pela enfermeira responsável da Unidade Básica De Saúde de Caseiros.
- ✓ Comprovante de trabalho dos pais (para as matrículas de turno integral);

4: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA:

4.1: Para realizar a INSCRIÇÃO para posterior matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da cópia dos seguintes documentos, os mesmos serão usados para a realização da matrícula conforme segue:

- ✓ Cópia da Certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia dos documentos de identidade e CPF da criança se possuir;
- ✓ Cartão do NIS (número de identificação social) ou CAD.
- ✓ Cópia comprovante de residência atualizado;
- ✓ Declaração de guarda emitida pelo juiz da Infância e Juventude;
- ✓ Atestado de saúde recente, expedido por médico especialista da área, renovado a cada seis meses, caso a criança tenha alergia ou intolerância a algum alimento;
- ✓ Comprovante de Vacina atualizado e assinado pela enfermeira responsável da Unidade Básica De Saúde de Caseiros.
- ✓ Cópia dos documentos de identidade e CPF dos pais ou responsáveis;
- ✓ Comprovante de trabalho dos pais (para as matrículas de turno integral);
- ✓ Cartão do SUS;

5.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas de Pré-escolar(4 e 5 anos) por transferência é necessário apresentação dos documentos acima relacionados, e Histórico Escolar das séries cursadas.

6: TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL:

6.1: Para os alunos que utilizam o transporte escolar municipal, será respeitada a rota estabelecida. O turno de atendimento será definido conforme a disponibilidade dessa rota, considerando sempre a idade mínima necessária para que a criança possa viajar sozinha, em conformidade com a legislação vigente.

7: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS REMATRÍCULAS:

7.1: As rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 7h e 45min às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min:

TURMA	PERÍODO
Berçário	12, 13 e 14 de novembro
Maternal I	12, 13 e 14 de novembro
Maternal II	12, 13 e 14 de novembro
Maternal III	12, 13 e 14 de novembro
Pré-escolar 4 anos	12, 13 e 14 de novembro
Pré-escolar 5 anos	12, 13 e 14 de novembro

7.2 As crianças que estiverem na lista de espera por um período igual ou superior a seis meses terão sua matrícula efetivada no período destinado às rematrículas, conforme disponibilidade de vagas.

8: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES DE MATRÍCULAS:

8.1: As inscrições para matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no horário das 7h e 45min às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min:

TURMA	PERÍODO
Berçário	17,18 e 19 de novembro
Maternal I	17,18 e 19 de novembro
Maternal II	17,18 e 19 de novembro
Maternal III	17,18 e 19 de novembro
Pré 4	17,18 e 19 de novembro

9: DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS MATRÍCULAS:

9.1: As matrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo Com Você, no mês de janeiro de 2026 no horário das 8h às 11h e das 13h e 30min às 16h e 30min:

TURMA	PERÍODO
Berçário	7,8 e 9 de janeiro de 2026
Maternal I	7,8 e 9 de janeiro de 2026
Maternal II	7,8 e 9 de janeiro de 2026
Maternal III	7,8 e 9 de janeiro de 2026
Pré Escolar 4 anos	7,8 e 9 de janeiro de 2026

10: A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

10.1: A efetivação das matrículas dar-se-á conforme os seguintes critérios:

- ✓ Crianças declaradas pelos órgãos de proteção da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, mediante encaminhamento feito por órgãos de proteção da criança e do adolescente;
- ✓ Possuir necessidades educacionais especiais, comprovadas por laudo médico ou equivalente;
- ✓ Pertencer à família que a mãe ou responsável legal trabalhar fora do lar, considerando primeiramente o trabalho em tempo integral e posteriormente.
- ✓ Pertencer a família beneficiária do Programa Bolsa Família;
- ✓ Ter efetuado o cadastro no ano anterior e ter permanecido na lista de espera no prazo de 6 (seis) meses ou mais;

Parágrafo único: A falta da apresentação da documentação nas datas estabelecidas acarretará no indeferimento da participação no processo de seleção.

OBS: A escola entrará em contato com os pais que realizaram a inscrição de seus filhos e se enquadraram na ordem dos critérios citados acima para efetivação das matrículas.

11: DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1: Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

11.2: As crianças que não obtiverem vaga no início do ano letivo, serão incluídas nas vagas que surgirem, sendo colocadas na lista de espera, conforme critérios da Resolução 001/2024/CME.

11.3: Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as rematrículas, inscrição de matrículas e matrículas serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Caseiros, 06 de novembro de 2024.

Joseane Amalia Lobo Girelli Cattapan
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte